



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.346/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 08/03/22 a 08/04/22 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Sótor Responsável

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, ESTADO DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder reajuste anual sobre os vencimentos dos servidores públicos, ativo e inativo, em **10,18%** (dez vírgula dezoito por cento), que deverá incidir sobre o vencimento básico recebido em 31 de dezembro de 2021.

§1º O reajuste anual deverá contemplar a remuneração de todos os servidores públicos ativos e inativos vinculados ao Poder Executivo Municipal, exceto:

I – servidores municipais da educação, regidos conforme Lei nº 11.738/2008, sendo eles Professor e Especialista da Educação;

II – agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE), regidos conforme Lei nº 13.708/2018 e Lei Municipal nº 771/2019;

III – professor Inativo.

§2º Aos Cargos cujo valor demonstrar abaixo do salário mínimo nacional poderá ser ajustado automaticamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (08-03-2022)


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO